



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

LEI Nº 3.232, DE 05 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Art.1º da Lei Municipal nº 3.220 de 7 de março de 2022 e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o Art.1º da Lei Municipal nº 3.220, de 7 de março de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica denominado de “Cemeis Balão Mágico Professora Eliane Schulz”, localizado no Bairro Terra Brasil, no município de Sorriso-MT”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 05 de abril de 2022.

ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário de Administração

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Sorriso
Publicado no Diário Oficial do Contas
TCE MT em 10 / 04 / 2022
DOC N° 2931 PÁG: 239

Valquíria Gehlem

Valquíria